



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1378/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Altera-se os Anexos da Lei Municipal nº 1357 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se os Anexos da Lei Municipal nº 1357 de 05 de julho de 2019, conforme abaixo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesa com pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 12 de novembro de 2019.


ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito